

ANEXOII -TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro abaixo. Em caso de divergência e existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site da plataforma da BLL Compras e a especificação constante deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE I - MEDICAMENTOS HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/ML INJ.	AMP	2600	R\$ 2,04	R\$ 5.304,00
2	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250 MG/ML INJ.	AMP	4000	R\$ 5,66	R\$ 22.640,00
3	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	550	R\$ 16,15	R\$ 8.882,50
4	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMP	500	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00
5	BROMETO DE FENOTEROL ORAL 5MG/ML	FRC	110	R\$ 5,90	R\$ 649,00
6	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRC	1000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
7	BROMOPRIDA 2 ML INJ	AMP	5000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
8	CAPTOPRIL 25 MG COMP	COMP	20880	R\$ 0,17	R\$ 3.549,60
9	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P/ LAVAGEM GÁSTRICA 100G	FRC	10	R\$ 36,27	R\$ 362,70
10	CEFALOTINA 1 G INJ.	AMP	2400	R\$ 7,86	R\$ 18.864,00
11	CEFTRIAXONA 1 G IV	AMP	3650	R\$ 5,76	R\$ 21.024,00
12	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	COMP	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
13	CETOPROFENO 100MG/ML IV	AMP	6800	R\$ 8,16	R\$ 55.488,00
14	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	AMP	5700	R\$ 3,79	R\$ 21.603,00
15	CIMETIDINA 150 MG/ML INJ.	AMP	2100	R\$ 2,97	R\$ 6.237,00
16	CLISTER DE GLICERINA 12%	SOLUÇ ÃO	1250	R\$ 3,31	R\$ 4.137,50
17	CLORETO DE POTÁSSIO	FRC	300	R\$ 2,74	R\$ 822,00
18	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJ	AMP	1500	R\$ 2,96	R\$ 4.440,00
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ.	AMP	1800	R\$ 6,01	R\$ 10.818,00
20	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMP	4200	R\$ 1,38	R\$ 5.796,00
21	DEXAMETASONA 04MG/ML INJ.	AMP	18600	R\$ 2,61	R\$ 48.546,00
22	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML INJ.	AMP	10300	R\$ 1,99	R\$ 20.497,00
23	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO . 5MG/ML +2MG/ML INJ.	AMP	500	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00
24	DOLANTINA INJ 2 ML	AMP	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
25	EPINEFRINA 1 MG/ML INJ.	AMP	1800	R\$ 1,84	R\$ 3.312,00
26	FUROSEMIDA 20 MG INJ.	AMP	3700	R\$ 2,34	R\$ 8.658,00
27	GENTAMICINA 40MG/ML INJ.	AMP	2600	R\$ 4,07	R\$ 10.582,00
28	GENTAMICINA 80MG/ML INJ.	AMP	2600	R\$ 5,44	R\$ 14.144,00
29	GLICOSE 25% 10 ML CX/ 200	CXA	14	R\$ 105,38	R\$ 1.475,32

30	GLICOSE 50% 10 ML CX/ 200	CXA	14	R\$ 161,36	R\$ 2.259,04
31	GLUCONATO DE CALCIO INJ 10%	AMP	300	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00
32	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI SÓDIO	AMP	920	R\$ 21,69	R\$ 19.954,80
33	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	AMP	5200	R\$ 16,02	R\$ 83.304,00
34	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	AMP	5200	R\$ 7,37	R\$ 38.324,00
35	HIOSCINA SIMPLES 20MG 01 ML.	AMP	3600	R\$ 2,34	R\$ 8.424,00
36	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML+500MG/ML INJ	AMP	4100	R\$ 6,61	R\$ 27.101,00
37	INSULINA ASPART + CANETA	AMP	500	R\$ 112,52	R\$ 56.260,00
38	INSULINA DETEMIR + CANETA	AMP	500	R\$ 110,74	R\$ 55.370,00
39	INSULINA GLARGINA 10ML+CANETA	AMP	500	R\$ 164,86	R\$ 82.430,00
40	INSULINA GLULISINA 10ML+CANETA	AMP	500	R\$ 134,27	R\$ 67.135,00
41	INSULINA LISPRO + CANETA	AMP	800	R\$ 36,40	R\$ 29.120,00
42	KOLAGENASE POMADA	BNG	6000	R\$ 66,13	R\$ 396.780,00
43	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML INJ.	AMP	1400	R\$ 12,50	R\$ 17.500,00
44	LINDOCAINA GELEIA 2% POMADA	BNG	1800	R\$ 11,43	R\$ 20.574,00
45	METRONIDAZOL 5 MG INJ.	AMP	2000	R\$ 14,20	R\$ 28.400,00
46	MORFINA 10ML INJ	AMP	3700	R\$ 6,96	R\$ 25.752,00
47	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G POMADA 15G	BNG	4480	R\$ 7,90	R\$ 35.392,00
48	NIFEDIPINA 20 MG COMP.	CPR	2880	R\$ 0,59	R\$ 1.699,20
49	NIFEDIPINA SUBLINGUAL 10 MG CAP.	CAP	5880	R\$ 1,20	R\$ 7.056,00
50	NITROFUZAZONA 2 MG/G POMADA 30G	POT	645	R\$ 8,51	R\$ 5.488,95
51	NOOTROPIL (PIRACETAM) 800MG INJ	AMP	1300	R\$ 4,90	R\$ 6.370,00
52	NORIPURUM 100MG IV	AMP	3240	R\$ 15,47	R\$ 50.122,80
53	OMEPRAZOL 40MG/ML IV INJETÁVEL.	AMP	17500	R\$ 7,25	R\$ 126.875,00
54	OXITOCINA 5 UI/ML INJ.	AMP	120	R\$ 3,28	R\$ 393,60
55	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP	3000	R\$ 14,76	R\$ 44.280,00
56	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	FRC	1100	R\$ 9,78	R\$ 10.758,00
57	POLIVITAMINICO INJ. COMPLEXO B	AMP	5700	R\$ 3,00	R\$ 17.100,00
58	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ.	AMP	4600	R\$ 4,00	R\$ 18.400,00
59	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML INJ.	AMP	3600	R\$ 1,49	R\$ 5.364,00
60	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ.	AMP	2500	R\$ 5,15	R\$ 12.875,00
61	VITAMINA K 10MG/ML	AMP	2200	R\$ 3,34	R\$ 7.348,00

VALOR MÉDIA TOTAL LOTE I

R\$ 1.649.414,01

LOTE II - HIPERDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
62	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	192000	R\$ 0,21	R\$ 40.320,00
63	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COMP	384000	R\$ 0,12	R\$ 46.080,00
64	ATENOLOL 50 MG	COMP	384000	R\$ 0,21	R\$ 80.640,00
65	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	192000	R\$ 0,19	R\$ 36.480,00
66	CARVEDILOL 25 MG	COMP	288000	R\$ 0,18	R\$ 51.840,00
67	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	288000	R\$ 0,14	R\$ 40.320,00
68	GLICLAZIDA 60MG LIBERAÇÃO PROLINGADA 60 MG	COMP	384000	R\$ 0,29	R\$ 111.360,00
69	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	576000	R\$ 0,16	R\$ 92.160,00
70	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML CANETA PREENCHIDA 3 ML	AMP	800	R\$ 102,77	R\$ 82.216,00
71	INSULINA GLARGINA 100UI/ML	AMP	800	R\$ 54,24	R\$ 43.392,00
72	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3 ML	AMP	800	R\$ 129,41	R\$ 103.528,00
73	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	COMP	192000	R\$ 0,15	R\$ 28.800,00
VALOR MÉDIA TOTAL LOTE II					R\$ 757.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos



LOTE III - ANTIMICROBIANOS

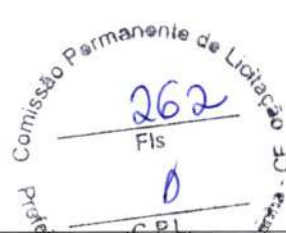
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
74	AMOXICILINA 50MG/ML	FRC	14400	R\$ 9,63	R\$ 138.672,00
75	AMOXICILINA 500 MG	COMP	108000	R\$ 0,57	R\$ 61.560,00
76	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG	COMP	54000	R\$ 2,30	R\$ 124.200,00
77	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 50 MG + 12,5 MG/ML	FRC	6000	R\$ 7,72	R\$ 46.320,00
78	AZITROMICINA 500 MG	COMP	54000	R\$ 1,24	R\$ 66.960,00
79	AZITROMICINA 40 MG/ML	FRC	9600	R\$ 7,20	R\$ 69.120,00
80	CEFALEXINA 50 MG/ML	FRC	9600	R\$ 10,05	R\$ 96.480,00
81	CEFALEXINA 500 MG	COMP	108000	R\$ 0,67	R\$ 72.360,00
82	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	COMP	48000	R\$ 0,64	R\$ 30.720,00
83	ESPIRAMICINA 500 MG- 1,5 MUI	COMP	96000	R\$ 1,83	R\$ 175.680,00
84	METRONIDAZOL 4%	BISNAGA	4800	R\$ 7,08	R\$ 33.984,00
85	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	48000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
86	METRONIDAZOL 10%	BISNAGA	14400	R\$ 8,56	R\$ 123.264,00
87	PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
88	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML	FRC	5400	R\$ 9,76	R\$ 52.704,00
VALOR MÉDIA TOTAL LOTE III					R\$ 1.100.244,00

LOTE IV - MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
89	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	30000	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
90	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML	FRC	8000	R\$ 5,37	R\$ 42.960,00
91	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	COMP	60000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
92	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	42000	R\$ 0,14	R\$ 5.880,00
93	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	48000	R\$ 0,12	R\$ 5.760,00
94	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	38000	R\$ 0,15	R\$ 5.700,00
95	BIPERIDENO 2 MG	COMP	12000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
96	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMP	36000	R\$ 0,33	R\$ 11.880,00
97	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	180000	R\$ 0,37	R\$ 66.600,00
98	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRC	800	R\$ 12,67	R\$ 10.136,00
99	CITALOPRAM 20 MG	COMP	36000	R\$ 0,26	R\$ 9.360,00
100	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	98400	R\$ 0,28	R\$ 27.552,00
101	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	COMP	10000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
102	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRC	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
103	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG	COMP	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
104	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG	COMP	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
105	DIAZEPAM 10 MG	COMP	24000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
106	DIAZEPAM 5 MG	COMP	18000	R\$ 0,26	R\$ 4.680,00
107	FENITOINA 100 MG	COMP	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
108	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	48000	R\$ 0,28	R\$ 13.440,00
109	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRC	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
110	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG	COMP	144000	R\$ 0,18	R\$ 25.920,00
111	GABAPENTINA 300 MG	COMP	24000	R\$ 0,68	R\$ 16.320,00
112	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	24000	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00
113	HALOPERIDOL 2 MG/ML	SOL ORAL	500	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
114	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ ML	AMP	600	R\$ 11,86	R\$ 7.116,00
115	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMP	6000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
116	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMP	9000	R\$ 0,81	R\$ 7.290,00
117	METILFENIDATO 10 MG	COMP	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos



118	METILFENIDATO 20 MG	COMP	2000	R\$ 9,04	R\$ 18.080,00
119	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	10000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
120	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	6000	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
121	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	COMP RIMID O	96000	R\$ 0,32	R\$ 30.720,00
122	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30 MG	COMP RIMID O	96000	R\$ 0,82	R\$ 78.720,00
123	PREGABALINA 75 MG	COMP RIMID O	15000	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
124	RISPERIDONA 1 MG/ML	FRC	4000	R\$ 13,03	R\$ 52.120,00
125	RISPERIDONA 3 MG	COMP	54000	R\$ 0,20	R\$ 10.800,00
126	RISPERIDONA 1 MG	COMP	36000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
127	SERTRALINA 50 MG	COMP	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
128	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG	COMP	15000	R\$ 1,55	R\$ 23.250,00
VALOR MÉDIA TOTAL LOTE IV					R\$ 589.864,00

LOTE V - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
129	ACICLOVIR 200 MG	COMP	38400	R\$ 0,54	R\$ 20.736,00
130	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FRC	10600	R\$ 3,87	R\$ 41.022,00
131	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	28000	R\$ 1,02	R\$ 28.560,00
132	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COMP	38400	R\$ 1,04	R\$ 39.936,00
133	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	144000	R\$ 0,29	R\$ 41.760,00
134	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	COMP	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
135	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG	COMP	2000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
136	BACLOFENO 10 MG	COMP	19200	R\$ 0,27	R\$ 5.184,00
137	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML	FRC	500	R\$ 56,07	R\$ 28.035,00
138	BRIMONIDINA TARTARATO 1,5 MG/ML	FRC	500	R\$ 23,94	R\$ 11.970,00
139	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG	FRC	1000	R\$ 22,67	R\$ 22.670,00
140	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG	FRC	1000	R\$ 32,45	R\$ 32.450,00
141	CARBONATO DE CALCIO + COLICALCIFEROL 600 MG + 400 UI	COMP	96000	R\$ 0,52	R\$ 49.920,00
142	DOMPERIDONA 10MG	COMP	32000	R\$ 0,22	R\$ 7.040,00
143	DOMPERIDONA 1 MG/ML	FRC	9000	R\$ 13,92	R\$ 125.280,00
144	DEXAMETASONA 0,1%	BISNA GA	10000	R\$ 2,52	R\$ 25.200,00
145	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMP	108000	R\$ 0,39	R\$ 42.120,00
146	ENOXAPARINA 40 MG / 0,4 ML	AMP	400	R\$ 25,32	R\$ 10.128,00
147	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG + 5 MG/ML	AMP	9600	R\$ 13,33	R\$ 127.968,00
148	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500 MG + 1200 MG PO P/ SOL ORAL	SACHÊ	21600	R\$ 3,95	R\$ 85.320,00
149	FINASTERIDA 5 MG	COMP	9600	R\$ 0,98	R\$ 9.408,00
150	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	28800	R\$ 4,26	R\$ 122.688,00
151	IMUNOGLOBULINAANTI RH (D) 300MCG	INJETA VEL	20	R\$ 215,71	R\$ 4.314,20
152	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRC	10800	R\$ 6,22	R\$ 67.176,00
153	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML	FRC	1000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
154	LANCETAS PARA PUNCAO SANGUINEA DIGITAL	UN	80000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
155	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG	CARTE LA	14400	R\$ 5,77	R\$ 83.088,00
156	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMP	48000	R\$ 0,37	R\$ 17.760,00
157	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMP	48000	R\$ 0,26	R\$ 12.480,00
158	LIDOCAINA CLORIDRATO 2%, GEL 30G	GEL	2000	R\$ 7,16	R\$ 14.320,00
159	LORATADINA 1 MG/ML	FRC	12000	R\$ 11,20	R\$ 134.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
263
Fls.
C.P.L.

160	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML	AMP	3000	R\$ 19,24	R\$ 57.720,00
161	MICONAZOL NITRATO 2%	BISNAGA	14400	R\$ 7,44	R\$ 107.136,00
162	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	4000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
163	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	144000	R\$ 1,51	R\$ 217.440,00
164	PARACETAMOL 500 MG	COMP	108000	R\$ 0,34	R\$ 36.720,00
165	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRC	21600	R\$ 3,74	R\$ 80.784,00
166	PREDNISONA 20 MG	COMP	43000	R\$ 0,27	R\$ 11.610,00
167	PREDNISONA 5 MG	COMP	32000	R\$ 0,26	R\$ 8.320,00
168	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	COMP	28000	R\$ 0,21	R\$ 5.880,00
169	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G PO P/ SOL ORAL	SACHÊ	21600	R\$ 1,04	R\$ 22.464,00
170	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE	FRC	3000	R\$ 11,42	R\$ 34.260,00
171	SINVASTATINA 20 MG	COMP	192000	R\$ 0,21	R\$ 40.320,00
172	SULFATO FERROSO 40 MG FE ²⁺	COMP	192000	R\$ 0,34	R\$ 65.280,00
173	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE ²⁺	FRC	10000	R\$ 3,87	R\$ 38.700,00
174	TIMOLOL MALEATO 0,5%	FRC	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
175	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML	FRC	1000	R\$ 29,81	R\$ 29.810,00
176	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR. CAIXA COM 100 REAGENTES.	CX	2000	R\$ 36,02	R\$ 72.040,00

VALOR MÉDIA TOTAL LOTE V

R\$ 2.062.887,20

LOTE VI - INJETÁVEIS, CORTICOSTERÓIDES & FERRIPOLIMALTOSE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
177	CLORIDRATO DE CLORPROMAZIDA 25mg/5ml INJETAVEL.	AMP	15000	R\$ 4,53	R\$ 67.950,00
178	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml INJETAVEL.	AMP	1800	R\$ 1,80	R\$ 3.240,00
179	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml (Tramol) INJETAVEL.	AMP	6400	R\$ 3,01	R\$ 19.264,00
180	DIAZEPAN 10mg/2ml INJETAVEL.	AMP	5200	R\$ 2,70	R\$ 14.040,00
181	DIPIRONA MONOIDRATADA 500mg/ml INJETAVEL INTRAMUSCULAR	AMP	5200	R\$ 3,28	R\$ 17.056,00
182	FENITOINA SÓDICA 5% (50mg/ml) INJETÁVEL	AMP	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
183	HALOPERIDOL 5mg/ml INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
184	MIDAZOLAN 5mg/ml INJETÁVEL	AMP	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
185	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL	AMP	300	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00

VALOR MÉDIA TOTAL LOTE VI

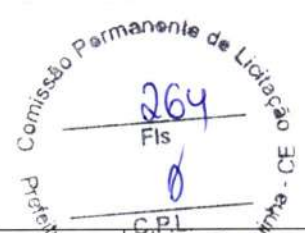
R\$ 127.693,00

LOTE VII - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
186	EDOXABANA 60 MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CX	25	R\$ 339,85	R\$ 8.496,25
187	ENALAPRIL 10 MG	CPR	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
188	ESPIRONOLACTONA 100 MG - CX C/16 COMPRIMIDOS	CX	7	R\$ 31,45	R\$ 220,15
189	ESPIRONOLACTONA 25 MG - CX C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	7	R\$ 23,28	R\$ 162,96
190	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CPR	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
191	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50
192	GLICAZIDA 30 MG	CPR	15100	R\$ 0,44	R\$ 6.644,00
193	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
194	IBUPROFENO 600 MG	CPR	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
195	ISOSSORBIDA 20 MG	CPR	7600	R\$ 0,46	R\$ 3.496,00
196	ISOSSORBIDA 40MG	CPR	10000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
197	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5 MG CX C/ 30	CX	135	R\$ 16,31	R\$ 2.201,85
198	ITRACONAZOL 100 MG	CPR	5150	R\$ 3,58	R\$ 18.437,00
199	IVERMECTINA 6MG CX C/ 4 COMP	CX	3710	R\$ 7,48	R\$ 27.750,80
200	LEVOCETIRIZINA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	720	R\$ 4,34	R\$ 3.124,80
201	LEVODOPA+BENZSERRAZIDA 250+50	CPR	2400	R\$ 3,23	R\$ 7.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos



202	LEVODOPA+CARBIDOPA 250 +25	CPR	2500	R\$ 3,29	R\$ 8.225,00
203	LORATADINA 10 MG	CPR	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
204	LOSARTANA 50 MG	CPR	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00
205	METFORMINA 500 MG	CPR	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
206	METILDOPA 250 MG	CPR	250	R\$ 1,11	R\$ 277,50
207	NIFEDIPINA 20 MG CAPSULA SUB-LINGUAL CX /20	CX	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
208	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDOS.	COMP.	3500	R\$ 0,34	R\$ 1.190,00
209	NIFEDIPINO RETARD 20MG.	COMP.	3500	R\$ 0,38	R\$ 1.330,00
210	NIMODIPINA 30MG.	COMP	4950	R\$ 1,53	R\$ 7.573,50
211	NITRENDIPINO 20MG CX C/ 30	CX	105	R\$ 52,51	R\$ 5.513,55
212	NITROFURANTOÍNA 100MG CX C/28 CAPS	CX	100	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
213	OMEPRAZOL 40 MG	CPR	10860	R\$ 0,51	R\$ 5.538,60
214	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG.	COMP.	900	R\$ 0,60	R\$ 540,00
215	PROPATILNITRATO 10MG CX C/ 50 (SUSTRATE)	PCT	1000	R\$ 36,64	R\$ 36.640,00
216	PROPILTIOURACILA 100 MG	CX	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
217	PROPRANOLOL 40 MG	UND	1050	R\$ 0,40	R\$ 420,00
218	SIMETICONA GOTAS 40mg	COMP.	5000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
219	SINVASTATINA 40 MG	UND	50020	R\$ 0,54	R\$ 27.010,80
220	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400MG + 80MG	COMP.	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
221	TRIMETAZIDINA 30 MG (VASTAREL)	PCT	20	R\$ 44,08	R\$ 881,60
222	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO (15MG/5ML) 100 ML.	FRASC O	38	R\$ 11,77	R\$ 447,26
223	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG	FRASC	1000	R\$ 58,18	R\$ 58.180,00
224	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	FRASC	1610	R\$ 10,91	R\$ 17.565,10
225	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASC	4250	R\$ 3,67	R\$ 15.597,50
226	BUDESONIDA 50 MCG	FRASC	100	R\$ 32,27	R\$ 3.227,00
227	CARVÃO ATIVADO PÓ PA PURIFICADO 500G	POTE	6	R\$ 90,41	R\$ 542,46
228	CLORETO DE SODIO NASAL 0,9%	FRASC	2500	R\$ 14,14	R\$ 35.350,00
229	COLAGENO HIDROLISADO EM PÓ CAIXA C/ 30 SACHES	CX	25	R\$ 103,43	R\$ 2.585,75
230	DESLORATADINA XAROPE	FRASC	85	R\$ 16,09	R\$ 1.367,65
231	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR .	FRASC	4500	R\$ 4,59	R\$ 20.655,00
232	DICLOFENACO 50MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FRASC	2565	R\$ 8,00	R\$ 20.520,00
233	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 10 ML	FRASC	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
234	FENOTEROL GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASC	650	R\$ 11,45	R\$ 7.442,50
235	FUROATO DE FLUTICASONA 50MG SPRAY	FRASC	100	R\$ 55,52	R\$ 5.552,00
236	FUROATO DE MOMETASONA 50MG SPRAY	FRASC	100	R\$ 57,89	R\$ 5.789,00
237	GLICERINA 500 ML A 12% .	UNIDA DE	1008	R\$ 12,24	R\$ 12.337,92
238	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ML	FRASC	235	R\$ 5,87	R\$ 1.379,45
239	HIDROXIZINA 2MG/ML	FRASC	625	R\$ 44,73	R\$ 27.956,25
240	HIOSCINA + DIPIRONA (6,67+333,4)MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FRASC	300	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
241	HIOSCINA 10MG/ ML GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASC	200	R\$ 12,21	R\$ 2.442,00
242	IPATRÓPIO GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASC	1150	R\$ 6,31	R\$ 7.256,50
243	LEVOCETIRIZINA 5MG GOTAS	FRASC	30	R\$ 90,25	R\$ 2.707,50
244	LIDOCAÍNA 10% 50 ML SPRAY	UND	150	R\$ 84,96	R\$ 12.744,00
245	NISTATINA 100.000 UI / ML SUSPENSÃO	FRASC	50	R\$ 22,11	R\$ 1.105,50
246	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO C/ 100	FRASC	1075	R\$ 11,05	R\$ 11.878,75
247	PERICIAZINA 1% GOTAS	CX	200	R\$ 17,95	R\$ 3.590,00
248	PERICIAZINA 4% 40 MG/ML	FRASC	300	R\$ 33,04	R\$ 9.912,00
249	PERMETRINA 1%	FRASC	150	R\$ 10,57	R\$ 1.585,50
250	PERMETRINA 5%	CX	150	R\$ 19,42	R\$ 2.913,00
251	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO COM 60 ML	CPR	1500	R\$ 12,66	R\$ 18.990,00
252	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO C/ 10 ML	FRASC	5450	R\$ 5,84	R\$ 31.828,00
253	VITAMINA C 200 MG/ML GOTAS 20ML	AMPOL	6500	R\$ 9,86	R\$ 64.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos



254	TESTE RÁPIDO SWAB ANTIGENO COVID-19 CAIXA COM 25 UNIDADES	DRAG.	1750	R\$ 73,47	R\$ 128.572,50
255	CLORTALIDONA 25 MG	COMP	1200	R\$ 0,52	R\$ 624,00
256	ISOSORBIDA 20 MG	COMP	960	R\$ 0,71	R\$ 681,60
257	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10mg	COMP	480	R\$ 3,40	R\$ 1.632,00
258	METOPROLOL 25 MG	COMP	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
259	BISOPROLOL 2,5 MG	COMP	1200	R\$ 1,33	R\$ 1.596,00
260	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	2400	R\$ 0,78	R\$ 1.872,00
261	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG	COMP	720	R\$ 2,48	R\$ 1.785,60
262	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	960	R\$ 1,43	R\$ 1.372,80
263	CLINDAMICINA 300 MG	COMP	640	R\$ 3,42	R\$ 2.188,80
264	TRIMETAZIDINA 35 MG	COMP	1440	R\$ 2,26	R\$ 3.254,40
265	sacubitril/valsartana 97/103 MG	COMP	480	R\$ 7,43	R\$ 3.566,40
266	BISOPROLOL 5 MG	COMP	1200	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00
267	RIVAROXABANA 10 MG	COMP	720	R\$ 6,24	R\$ 4.492,80
268	TANSULOSINA 0,4 MG	COMP	960	R\$ 4,36	R\$ 4.185,60
269	RIVAROXABANA 15 MG	COMP	720	R\$ 5,16	R\$ 3.715,20
270	METOPROLOL 50 MG	COMP	2400	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00
271	SIMETICONA 125 MG	COMP	2400	R\$ 0,79	R\$ 1.896,00
272	APIXABANA 5 MG	COMP	1200	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00
273	LEVOCETIRIZINA 5 MG	COMP	1200	R\$ 4,47	R\$ 5.364,00
274	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25 MG	COMP	1600	R\$ 1,41	R\$ 2.256,00
275	EDOXABANA 60 MG	COMP	480	R\$ 13,12	R\$ 6.297,60
276	ESOMEPRAZOL 40 MG	COMP	720	R\$ 7,85	R\$ 5.652,00
277	DEFLAZACORT 6 MG	COMP	2400	R\$ 2,61	R\$ 6.264,00
278	DARIFENACINA 15 MG	COMP	960	R\$ 6,95	R\$ 6.672,00
279	ENALAPRIL 10 MG	COMP	16000	R\$ 0,26	R\$ 4.160,00
280	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MET 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMP	2240	R\$ 7,04	R\$ 15.769,60
281	CETOPROFENO 150 MG	COMP	2400	R\$ 1,69	R\$ 4.056,00
282	GLICAZIDA 30 MG	COMP	12000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
283	DAPAGLIFOZINA+ METFORMINA 10/100 MG	COMP	1440	R\$ 7,16	R\$ 10.310,40
284	DAPAGLIFOZINA 10 MG	COMP	1200	R\$ 5,95	R\$ 7.140,00
285	IBUPROFENO 300 MG	COMP	24000	R\$ 0,46	R\$ 11.040,00
286	DAPAGLIFOZINA+ METFORMINA 5/100 MG	COMP	2880	R\$ 7,28	R\$ 20.966,40
287	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 MG +0,4 MG	COMP	2400	R\$ 3,81	R\$ 9.144,00
288	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	2400	R\$ 7,70	R\$ 18.480,00
289	DEFLAZACORT 30 MG	COMP	2400	R\$ 11,84	R\$ 28.416,00
290	DIPIRONA 1 G	COMP	12000	R\$ 1,81	R\$ 21.720,00
291	VITAMINA D COMP 200 UI	COMP	2400	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00
VALOR MÉDIA TOTAL LOTE VII					R\$ 966.041,15

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art.84 da Lei14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se por menorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual da Administração, conforme constada informações básicas deste termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos

Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

a. 6.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.2. Da exigência de amostra

b. 6.2.1. Não serão exigidas amostras:

7. Subcontratação

7.1. É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação.

8. Garantia da contratação

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9 Fiscalização

c. 9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11 Fiscalização Administrativa

i.11.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

ii.11.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12 Gestor do Contrato

d. 12.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

e. 12.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem sua competência.

f. 12.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

g. 12.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

h. 12.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

i. 12.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

j. 12.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Recebimento

k. 13.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

l. 13.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

m. 13.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

n. 13.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

o. 13.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

p. 13.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

q. 13.1.. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.2. Liquidação

13.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- i. a) o prazo de validade;
- ii. b) a data da emissão;
- iii. c) os dados do contrato do órgão contratante;
- iv. d) o período respectivo de execução do contrato;
- v. e) o valor a pagar;
- vi. 13.4. O eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

r. 13.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

s. 13.6. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, incluindo a razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

t. 13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada a notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

u. 13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

v. 13.8.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a

ampla defesa.

w. 13.8.2 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

14 Prazo de pagamento

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

15 Forma de pagamento

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entregados materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

15.2. quando se tratar de fornecimento de produto, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do estado, com a identificação da inscrição estadual e recolhimento de ICMS.

15.2.1. quando se tratar de prestação de serviços, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do município, com a identificação da inscrição municipal e o recolhimento desses.

15.2.2. quando se tratar de fornecimento de produtos e serviços pelo mesmo fornecedor, as notas apresentadas (produtos e serviços) deverão totalizar o valor da proposta vencedora.

15.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

15.3.1. O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

15.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

15.5. Os preços não serão reajustados.

15.6. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas provenientes da execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Barroquinha, informado na lavratura do contrato.



SIMONE ALVES GOUVEIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE